



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CNPJ: 10.465.644/0001-09 TELEFONE: 6436382475

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO - 76.240-000

ORDEM DE COMPRA - N. 54234

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 183 - HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS - HMGV

CÓD. FORNECEDOR: 1072124

NOME FANTASIA:

EMPRESA: A Q DA COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 27.201.095/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO 923

BAIRRO: Setor Araguaia

CIDADE: ARAGARÇAS

DATA: 06/02/2026

TELEFONE: 6634018929

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5736

Nº LICITAÇÃO: 17 - 0 / 2026

MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DOCUMENTO: 395/SMS/2026

Nº PROCESSO: 849/2026

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	16,0000	UN	3646 - INSULINA NOVORAPID		52,0000	0,0000	832,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							832,00

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$832,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

DEPARTAMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS - HMGV

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
029.354.311-97
GESTOR (A)

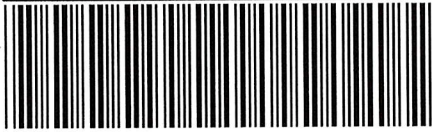
CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
855.221.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Nº do Processo	849/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1078443 - MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS		
CPF/CNPJ	029.354.311-97	Autuação 26/01/2026 14:03	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	ORDEM JUDICIAL	NÚMERO ASSUNTO	5/2026
Descrição	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	395/SMS/2026		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 23/01/2026





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CERTIDÃO


Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: SENTENCAS JUDICIAIS

FICHA.....	000474
ÓRGÃO.....	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	002228 - ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO/ATIVIDADE:	9.011 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO.....:	339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
FONTE DE RECURSO:	1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde,200.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 03 de fevereiro de 2026.


Departamento Contábil

Ofício nº395/SMS/2026

Aragarças-GO, 23 de janeiro de 2026.

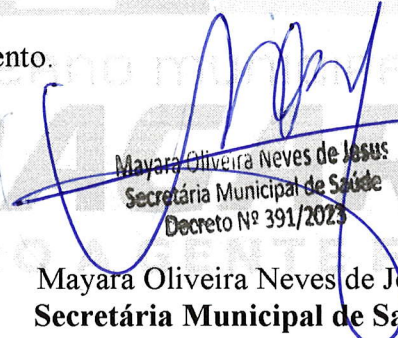
Ilma. Sra. Cris Galvão de Sousa Andrade
Secretária Municipal de Finanças.
A/C Departamento de Compras.
Nesta.

Assunto: Ordem Judicial.

Senhora Secretária,

Venho solicitar a aquisição dos itens listados, referente a Ordem Judicial para a paciente **LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES**, conforme solicitado pelo ofício nº17/F. Básica/2026 (em anexo).

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,



Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº391/2023

Ofício nº17 /FARMACIA BASICA/2026.

Aragarças, 22 de janeiro de 2026.

De: Adriana Araújo Coelho de Oliveira

Assunto: Entrega de Medicação de Ordem judicial.

Farmacêutica/Farmácia Básica CRF-GO/18526

Secretária de Saúde:

Sra. Mayara Oliveira Neves de Jesus


Assunto: Solicitação de compra de medicamento por Ordem Judicial.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, solicitar a compra de medicamentos de Ordem judicial. .

Paciente: Louise Ali dos Santos Menezes

Medicamentos:

1_Insulina Novopid _16 canetas


Adriana Araujo Coelho de Oliveira
CRF 18526
Farmacêutica SMS de Aragarças
Data: / /

ADRIANA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA CRF/18526

QUE DEUS ABENÇOE ARAGARÇAS!



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ARAGARÇAS
Aragarças - Vara das Fazendas Públicas

Rua Afonso Lopes da Silva, 70, SETOR ADMINISTRATIVO, ARAGARÇAS - Fone: (64) 3538-1500

Civil Pública (L.E.)

nº: 585/2017 de 2017.8.09.0014

Parte(s): Louise Ali dos Santos Menezes

Advogado(s): José Fábio Cruz Silva

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Ação Civil Pública de Imposição de Obrigação de Fazer c/c pedido de antecipação dos efeitos da tutela proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás em substituição processual de LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES, em desfavor do SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO e MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, partes devidamente qualificadas nos autos (evento nº 1).

Em tese, narra que a substituída é portadora de diabetes tipo 1, sendo dependente de insulina "Lantus 3ml", "Novo Rapid", bem como filas de glicosímetros, não possuindo condições financeiras para arcar com as despesas.

Requeru ao final a concessão da liminar para obrigar os requeridos a fornecer de forma contínua, conforme receita médica, insulina "Lantus 3ml", "Novo Rapid", bem como filas de glicosímetros.

Com a inicial apresentou documentos.

É o relato do essencial. Decido.

Primeiramente, cumpre ressaltar que as regras estabelecidas pelos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 8.437/92, consistentes no deferimento de liminar em Ação Civil Pública proposta contra a Fazenda Pública sem oitiva prévia de seu representante judicial no prazo de 72 (setenta e duas) horas não é absoluta, já que em casos excepcionais a urgência justifica o pronunciamento jurisdicional *inaudita altera pars*.

Neste sentido, eis o entendimento pacificado no Tribunal de Justiça:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA AÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA INDEPENDÊNCIA E TRIPARTIÇÃO DOS PODERES. CONSTATAÇÃO. RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. 1. Se objeto do pedido principal não se assemelha com o do pleito liminar, não há falar em nulidade da decisão que deferiu a tutela de urgência por esgotamento do objeto da ação; 2. É possível a concessão inaudita altera pars de liminar em Ação Civil Pública proposta contra a Fazenda Pública, pois a obrigação de ouvir previamente o representante judicial da pessoa jurídica de direito público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas não é absoluta, já que em casos excepcionais

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2017 14:15:18

Assinado por JCPGE ERNESTO PEREIRA

Validação pelo código: 10596351853, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA (L.E.)
ARAGARÇAS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
NUMÉRIO: 585/2017 DE 2017.8.09.0014 - DATA: 23/10/2017 09:24:37

urgência vislumbrada pelo juiz justifica o provimento jurisdicional *in limine*; 3. Consta-se violação dos princípios constitucionais da independência e tripartição dos poderes quando o juiz, ao proferir sua decisão, substitui o administrador público na análise discricionária da medida que melhor atende aos interesses da substituído (reforma em cadeia pública), de modo que a liminar que assim procede está cívica de ilegalidade, e, portanto, deve ser reformada pela instância ad quem. Agravo de Instrumento conhecido e provido. Decisão reformada. (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 47904-18.2011.8.09.0000, Rel. DES. FLORIANO MORAES, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 13/03/2012, DJe 1039 de 10/04/2012)

Ademais, entendo que a liminar pleiteada deve ser deferida, conforme se verá adiante.

Analisando os autos, verifico que os pressupostos processuais e de desenvolvimento válido encontram-se presentes de forma que o direito perante o ordenamento processual vigente, razão pela qual recebo a inicial para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A tutela antecipada antecipa os efeitos do provimento final pretendido pelo autor em observância ao princípio da celeridade, mas em mitigação aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, pois concede-se o pleiteado sem a entrega definitiva da tutela jurisdicional.

Em razão disso, o art. 300 do CPC exige a presença da probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e do perigo de dano (*periculum in mora*), o que não haja perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (§ 2º).

Ao analisar os autos, considerando o fato alegado e diante de toda documentação acostada, constato que estão presentes os requisitos legais para conceder o pedido de urgência, vez que é cediço que a saúde é um dever do Estado e um direito de todo cidadão amparado no texto constitucional vigente em vários artigos.

Ressalto que o perigo de dano irreparável está evidentemente comprovado, uma vez que a concessão do pedido somente ao final da demanda poderia agravar a saúde do substituído.

Ademais, o caso é de urgência, a fim de preservar a vida da parte autora.

Ademais, a saúde é um bem jurídico protegido pela Constituição Federal, devendo o Poder Público garantir este direito ao cidadão, nos moldes da disciplina dos arts. 23 e 196 da Carta Maior de 1988.

Sobre o tema, nosso *trânsito* doutrina entende que:

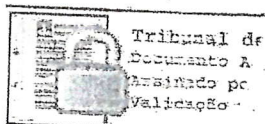
A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF, art. 196), sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (CF, art. 197). (MORAES, Alexandre de, in *Direito Constitucional*, 11ª edição, Editora Atlas, pp. 115-116)

Friso que o direito à saúde deve ser preservado prioritariamente pelos entes públicos, tendo em vista que se trata de direito do cidadão, a sua dignidade enquanto pessoa humana e, sobretudo, a vida.

Assim, presentes os requisitos, a concessão do pedido de urgência é medida que se impõe.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, para determinar aos requeridos que disponibilize imediatamente, conforme receita médica, insulina "Lantus 3ml", "Novo Rapid", bem como fitas de glicosímetros, no prazo superior a 05 (cinco) dias.

Em caso de descumprimento, considerando o risco à vida e à dignidade, fixo multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga pelo requerido, sem prejuízo de responsabilização penal, cível e por improbidade administrativa dos agentes



problemas.

Destina-se a referida multa não se revertará necessariamente ao impetrante, competindo ao magistrado dar-lhe destino, caso haja o descumprimento.

Os requeridos para responder à ação, no prazo legal, sob pena de revelia, e INTIME-O para o cumprimento da multa antes da deferida na mesma oportunidade.

Na contestação a alegação de quaisquer das matérias enumeradas no art. 337 do CPC, ou juntados documentos, deve ser feita no prazo de 15 (quinze) dias.

Esta decisão deverá ser cumprida durante todo o tratamento, sem solução de continuidade, até segunda ordem.

Dê ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

Aráguas/GO, 18 de outubro de 2017.

Jorge Horst Pereira

Juiz Substituto

Ação Civil Pública - Substituto: Obrigação de Fazer - Saúde
ARAGUAS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
URBÁRIO: DAMA MARIA DA SILVA - Data: 23/10/2017 09:24:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento assinado e publicado digitalmente em 18/10/2017 14:15:18

Assinado por JORGE HORST PEREIRA

Assinatura pelo código: 106693351853, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

AVISO DE DISPENSA DE Nº 17/2026

Intenção de dispensa de licitação 17/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 395/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 39/2026**

Intenção de dispensa de licitação 39/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelos serviços de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 42/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:A7CA33E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 13/2026**

Intenção de dispensa de licitação 13/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 397/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:CA749D09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 14/2026**

Intenção de dispensa de licitação 14/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 382/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:C0856EAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 15/2026**

Intenção de dispensa de licitação 15/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 386/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:F40B8C8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 16/2026**

Intenção de dispensa de licitação 16/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 381/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:DFE630DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 17/2026**

Intenção de dispensa de licitação 17/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal

Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 395/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:0C27640E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 18/2026

Intenção de dispensa de licitação 18/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 394/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:ACA9A22C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 19/2026

Intenção de dispensa de licitação 19/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 384/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:77FD0CC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 20/2026

Intenção de dispensa de licitação 20/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 393/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:CBB4C090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 21/2026

Intenção de dispensa de licitação 21/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 400/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:DBC52B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 22/2026

Intenção de dispensa de licitação 22/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-01-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 399/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 27 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

A

Q DA COSTA LTDA

CNPJ: 27.201.095/0001-68

**AV: MININISTRO JOÃO ALBERTO, SETOR ARAGUAIA
ARAGARCAS-GO**

DROGARIA ULTRA POPULAR

PACIENTE:

LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES

PRODUTO	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
INSULINA NOVORAPID 1 CANETAS	16	52,0	832,0
			TOTATL: 832,0

Aragarças 29/01/2026

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS E PRODUTOS

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO.

REMETENTE: DROGARIAS FARMARELA

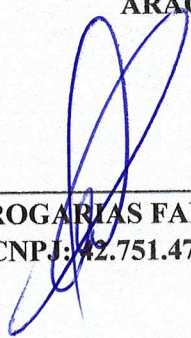
CNPJ: 42.751.476/0001-04

END: AV. MAJOR HAROLDO COIMBRA VELOSO,1486, NOVA
ESPERANÇA, ARAGARÇAS-GO.

PACIENTE: LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES				
MEDICAMENTO	QT/C X	QT DE CAIXA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NOVORAPID FLEXPEN 3ML	1	16	R\$ 52,50	R\$ 840,00
TOTAL				R\$ 840,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS CORRIDOS

ARAGARÇAS-GO, 29 DE JANEIRO DE 2026.



DROGARIAS FARMARELA
CNPJ: 42.751.476/0001-04



DADOS DA COTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

ITEM	QUANT	DESCRIPTIVO	VLR UNITARIO	TOTAL
01	16	INSULINA NOVORAPID	R\$ 54,00	R\$ 864,00

TOTAL: R\$ 864,00

**RIO VERDE, 30 DE JANEIRO
DE 2025.**

~~CNPJ: 30.949.099/0001-33~~
~~VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI - ME~~
~~CNPJ: 30.949.099/0001-33~~

[30.949.099/0001-33]
VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI - ME
Rua Dona Helena Qd. 04 Ld. 09
Cond. Bloco APT L. 09 - Setor Pausanés
C/TAJÁR PAUSANÉS
CEP: 75.904-235
L RIO VERDE - GO L

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA**V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA****NIRE: 52203620057****CNPJ: 27.201.095/0001-68**

VINICIUS ALVES QUIRINO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/12/1997, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 060.282.671-39, e portador da CNH nº 06852342734 DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADA no (a): Avenida Ministro Joao Alberto, número 73, bairro Setor Araguaia, município Aragarças-GO, CEP: 76.240-000.

ALTEMAR QUIRINO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 31/07/1971, profissão: Farmacêutico, nº do CPF: 531.936.521-72, e portador da CNH nº 00302126090 DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADA no (a): Avenida Ministro Joao Alberto, número 73, bairro Setor Araguaia, município Aragarças-GO, CEP: 76.240-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA**, com seu Contrato Social Primitivo Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52203620057 com CNPJ nº 27.201.095/0001-68 denominada Sede, as quais de pleno geral e acordo, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira- DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio **Vinicius Alves Quirino**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere suas 24.500 (vinte e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, declarando haver recebido as. Por este mesmo ato, transfere todos seus direitos e deveres na sociedade para o sócio **ALTEMAR QUIRINO DA COSTA** declarando haver recebido as em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. Em face da alteração contratual contida nesta cláusula, ficam assim distribuídas as quotas de capital:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALTEMAR QUIRINO DA COSTA	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Terceira- DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada que tinha como o nome empresarial **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA** passa a ser de agora em diante o nome empresarial **A Q DA COSTA LTDA**.

Cláusula Quarta- DA ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sociedade empresária limitada declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Segunda – DOS DEMAIS ITENS

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, e, em pleno vigor. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passará a ser regido pelo Novo Código Civil de 2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMAR QUIRINO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 31/07/1971, profissão: Farmacêutico, nº do CPF: 531.936.521-72, e portador da CNH nº 00302126090 DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADA no (a): Avenida Ministro Joao Alberto, número 73, bairro Setor Araguaia, município Aragarças-GO, CEP: 76.240-000.

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **A Q DA COSTA LTDA**, com seu Contrato Social Primitivo Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52203620057 com CNPJ nº 27.201.095/0001-68 denominada Sede, as quais de pleno geral e acordo, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas seguintes.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade tem como nome empresarial: **A Q DA COSTA LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua Sede localizada no seguinte endereço: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, número 923, bairro SETOR ARAGUAIA, município ARAGARÇAS-GO, CEP: 76.240-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo (s) sócio (s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ALTEMAR QUIRINO DA COSTA	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALTEMAR QUIRINO DA COSTA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o fórum de Aragarças-GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

ARAGARCAS-GO, 08 DE JUNHO DE 2022.

ALTEMAR QUIRINO DA COSTA: Sócio/Administrador

VINICIUS ALVES QUIRINO: Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A Q DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06028267139	VINICIUS ALVES QUIRINO
49566962134	ROSANGELA GOMES PEREIRA DE SOUZA
53193652172	ALTEMAR QUIRINO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 13:54 SOB Nº 20220973024.
PROTOCOLO: 220973024 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207983727. CNPJ DA SEDE: 27201095000168.
NIRE: 52203620057. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
A Q DA COSTA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: A Q DA COSTA LTDA
CPF/CNPJ: 27.201.095/0001-68
Endereço: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, Nº923
BAIRRO: Setor Araguaia
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 21673 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026
Validade: 22/02/2026
Código Verificador: bDPG3n4hOueJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A Q DA COSTA LTDA
CNPJ: 27.201.095/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

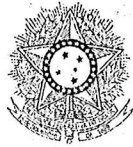
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:19 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **5C34.B96A.94F8.13A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER. JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A Q DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.201.095/0001-68

Certidão n°: 7457386/2026

Expedição: 03/02/2026, às 15:56:12

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A Q DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.201.095/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.201.095/0001-68
Razão Social: A Q DA COSTA LTDA
Endereço: AVE MINISTRO JOAO ALBERTO 923 / SETOR ARAGUAIA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

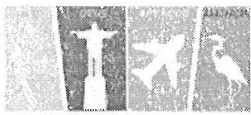
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020306134900757314

Informação obtida em 03/02/2026 15:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 03 de fevereiro de 2026

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE

Sec. de Finanças



Processo: 849/2026
Interessado: FUNDO MUN DE SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Aragarças 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças





Processo: 849/2026
Interessado: FUNDO MUN DE SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

FONTE: _____.

Aragarças, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 849/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Contratado: A Q DA COSTA LTDA.

CNPJ: 27.201.095/0001-68.

R\$: 832,00

- **Razão da Escolha do Fornecedor A Q DA COSTA LTDA.** Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 03 de fevereiro de 2026.

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 849/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a solicitação referente a aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas; em favor da empresa: **A Q DA COSTA LTDA.**

Foi solicitado pela Sra.: Mayara Oliveira Neves de Jesus, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes.

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

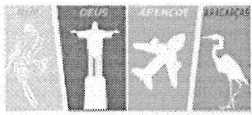
Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 03 do mês de fevereiro de 2026.

Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Decreto 14/2025



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 832,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE Nº 45/2026**

Intenção de dispensa de licitação 45/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, especializada na confecção de uniformes de capoeira, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-02-2026 às 17H. O termo de referência da dispensa 65/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:239CE5F1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a): **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA**
CNPJ: **32.847.488/0001-83**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas D'água das unidades Escolares: 5 escolas e 4 creches principalmente refeitórios e cozinhas os quais realizam o processamento de alimentos do Município de Aragarças-GO.

Valor Global: R\$ 15.395,03

Vigência: 30/01/2026 a 01/03/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres
Código Identificador:AB2ACC93

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 30,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:9BAAC301

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 832,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:7EB6D085

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 1.036,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:8DFC75BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 340,50.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:43BC7D6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**

Valor Total: 535,50.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 06/02/2026 à 06/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 849/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026 para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA A PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES. foi publicado no Diário Oficial do Município em 06/02/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 6 de fevereiro de 2026

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)